

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO N.º 072/2020, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a Criação da Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista - TEA.

PDR N.º 051/2020 - AUTORA: MARIA SONETH DA SILVA FERREIRA GOMES - SDD

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso de suas prerrogativas regimentais, insculpida no inciso III do art. 41 do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art.1º. Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Apodi/RN, a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

§ 1º - A frente parlamentar que trata o caput terá o propósito de discutir, propor e acompanhar a execução de políticas públicas e privadas relacionadas a promoção e defesa das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

§ 2º - Para atingir a finalidade, a frente parlamentar será composta pelos vereadores da Câmara Municipal de Apodi/RN, representantes do poder executivo, organizações governamentais e não-governamentais que atuem na área de políticas públicas e privadas voltadas as pessoas com TEA no município de Apodi/RN, como também pessoas que trabalham na área da saúde que trabalham na área de tratamento as pessoas com TEA.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Apodi/RN, em 29 de dezembro de 2020

Francisco de Francisco Pinheiro
PRESIDENTE

Genivan Aires da Costa
1º SECRETÁRIO

Antônio Laete Oliveira de Souza
VICE-PRESIDENTE

João Francisco da Costa Neto
2º SECRETÁRIO

Publicado por: Francisco de França Pinheiro
Código Identificador: 11224400